



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N.55, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a **autorização** do projeto de curso Fundamentos em Altas Habilidades/Superdotação, realizado pela Secretaria de Estado de Educação através da **Superintendência de Inclusão** – Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800006055707** e com base no Parecer CEE/CEP N. 38, de 01º de março de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Projeto de Curso: “**Fundamentos em Altas Habilidades/Superdotação**”, oferecido pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Inclusão, semipresencial, com carga horária total de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Inclusão, que seja encaminhado relatório final dos cursos e este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos.

Art. 3º - Determinar que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para o servidor possa ascender na carreira.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N.55, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 01º dia do mês de março de 2019.



Ítalo de Lima Machado – Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Iêda Leal de Souza

José Teodoro Coelho

Jorge de Jesus Bernardo

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza